

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 023

ATA Nº.023/2022 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº023/2021 – PROCESSO Nº. 4808/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CUIDADO E ATENDIMENTO AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS. Às 09h (nove horas) do dia 17 (dezessete) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 780/21-GAPRE, composta por: Giseli Simão de Oliveira, substituída por Daniele Guidi Favero (CI-nº 2021118458/SAS), na Presidência, Eduardo Antonio da Silva, substituído por Luciana Crstina Bozza Martin (CI-nº 2021118458/SAS) e Dayane Akinara Toledo Ribeiro (suplente) como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 023/2021** -.Registramos a presença dos representantes: Rafael Villatoro Sanches (CPF: 039.975.359-14), da empresa **TAMIRES REDIVO DE ARAUJO - MEI (CNPJ: 29.862.090/0001-01)**; Marcelo Azevedo Jorge (CPF: 929.486.009-44), da empresa **NOAH LAR GERIATRICO LTDA (CNPJ: 20.593.253/0001-23)**; Saulo Ribeiro (CPF: 052.344.069-38), da empresa **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (CNPJ: 12.353.106/0001-58)**. Iniciados os trabalhos, o Senhora Presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº.s 01 e 02, apresentados e rubricassem os mesmos. Não constatada nenhuma irregularidade nos envelopes, foi procedida à abertura dos envelopes nº. 01 – **HABILITAÇÃO** - das licitantes, sendo a documentação contida nos mesmos, rubricada pelos presentes nesta reunião. Colocada a palavra à disposição dos presentes com relação aos documentos apresentados, ninguém dela fez uso. Após análise dos documentos, a Comissão decidiu: **a) INABILITAR** a empresa **TAMIRES REDIVO DE ARAUJO - MEI**, por descumprir o item 3.1.2 “b” do Edital, deixando de apresentar o alvará de localização; **b) HABILITAR** as demais empresas, uma vez que atenderam integralmente o Edital. Tendo em vista que as empresas apresentaram o Termo de Renúncia da fase da inabilitação/habilitação, o Senhora Presidente procedeu à abertura dos envelopes nº. 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** - registrando o que segue: A empresa **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**. apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO** no valor global de **R\$3.000.000,00**, para pagamento, entrega e demais condições conforme o Edital; A empresa **NOAH LAR GERIATRICO LTDA**. apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO** no valor global de **R\$3.135.858,24**, para pagamento, entrega e demais condições conforme o Edital. Colocada a palavra à disposição dos presentes, com relação às propostas apresentadas, ninguém se manifestou. Após a análise das propostas, a Comissão decidiu classificar as propostas, uma vez que atenderam todas as determinações do Edital. Dessa forma, a classificação final do objeto da presente licitação se configurou a seguinte: **Em 1º lugar no lote único**, no valor global de **R\$3.000.000,00**, a proposta da empresa **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 2º lugar no lote único**, no valor global de **R\$3.135.858,24**, a proposta da empresa **NOAH LAR GERIATRICO LTDA**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes sobre a classificação, ninguém dela quis fazer uso. Na seqüência o Senhora Presidente declarou vencedora do certame a empresa classificada em 1º lugar no lote único, deixando aberto um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para possível interposição de recurso contra a decisão da Comissão. Os representantes licitantes presentes ficaram notificados, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, porém, saíram antes do encerramento da presente Ata. Finalmente, a Sra. Presidente convidou os participantes do presente certame a fiscalizarem o processo licitatório em questão, bem como a execução dos serviços ora contratados. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **10h**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

Daniele Guidi Favero
Presidente

Luciana Crstina Bozza Martin
Membro

Dayane Akinara T. Ribeiro
Membro